

JOGOS ESCOLARES SÃO-GONÇALENSES JESG's - 2026

REGULAMENTO GERAL

TÍTULO I

CAPÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º – Este regulamento é o conjunto das disposições que regem as competições dos JOGOS ESCOLARES SÃO GONÇALENSES – JESG's .

Art.2º - Os Jogos Escolares São Gonçalenses – JESG's é um evento da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Secretaria Adjunta de Gestão Escolar – SAGE, e de responsabilidade técnica da Coordenadoria de Educação Física e Esporte na Escola

Art.3º - Os JESG's são destinados aos estudantes regularmente matriculados nas escolas públicas e privadas do município de São Gonçalo do Amarante.

Art.4º - Para todos os fins, os participantes dos JESG são considerados conhecedores das Leis Desportivas, bem como deste Regulamento, adotadas as suas disposições e penalidades que deste possam emanar.

CAPÍTULO II – DA FINALIDADE DO EVENTO

Art.5º - Os JESG's têm por finalidade promover o conagraçamento entre os estudantes e promover a democratização do desporto escolar no município de São Gonçalo do Amarante, impulsionando a comunidade escolar à prática esportiva, contribuindo, desta forma, para o fortalecimento da cultura cidadã e do espírito esportivo, como também a descoberta de novos talentos.

CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS

Art. 6º – Os JESG's são a mais valiosa ação esportivo-pedagógica, na qual, promove a formação global dos educandos, aumentando o vínculo e o sentimento de pertencimento do estudante/atleta com a escola, fortalecendo as possibilidades de intercâmbio entre as escolas (estaduais, municipais, federais e privadas) contribuindo efetivamente para a redução da evasão escolar, o aumento do comprometimento pedagógico, a diminuição da desistência e reprovação.

São objetivos dos JESG's:

Objetivo geral:

Desenvolver o desporto escolar na rede de ensino no Município de São Gonçalo do Amarante, através da promoção dos Jogos Escolares, para estudantes da faixa etária de 8 a 18 anos, em parceria com as Instituições Esportivas Municipais, garantindo desta maneira a realização do maior evento esportivo escolar de nosso Município.

Objetivos específicos:

Fomentar a prática do esporte escolar com fins educativos;
Possibilitar a descoberta de talentos esportivos nas Escolas;
Favorecer a inclusão, o intercâmbio sociocultural e esportivo entre os participantes;
Contribuir para o desenvolvimento integral do estudante como ser social, participante, autônomo e democrático, estimulando o pleno exercício da cidadania;
Desenvolver boas práticas de convivência, fortalecendo a harmonia sociocultural e esportiva, o autoconhecimento e os princípios de cuidado com o ambiente e a coletividade.

TÍTULO II

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

Art.7º - No período de realização dos JESG's, funcionarão como poderes os seguintes órgãos:

COMISSÃO DE HONRA

COMISSÃO TÉCNICA

COMISSÃO DE HONRA

Art.8º - A Comissão de Honra será constituída pelo(a):

- a) Prefeito da Cidade de São Gonçalo do Amarante;
- b) Secretário de Educação do Município;
- c) Secretária de Juventude Esporte e Lazer do Município;
- d) Secretária Adjunto de Gestao Escolar do Município;
- e) Coordenadora da Coodenadoria de Educação Física e Esporte na Escola

COMISSÃO TÉCNICA

Art.9º - A Comissão Técnica será composta pelos professores lotados no Setor de Esporte na Escola da Secretaria Municipal de Educação e Coordenação de Esporte da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, sendo seu Presidente designado pelo Coordenador do Setor de Esporte na Escola, com as seguintes atribuições:

1. Desenvolver as competições de acordo com a programação dos JESG's
2. Supervisionar a aplicação das normas fixadas neste regulamento
3. Elaborar o sistema de competição para as diversas modalidades
4. Fixar datas, horários e locais para as competições
5. Apreciar e emitir parecer(es) sobre fatos de caráter técnico
6. Encaminhar para apreciação e julgamento pela Subcomissão Disciplinar as faltas disciplinares e infrações de regras cometidas por qualquer participante dos JESG's
7. Fornecer dados sobre o desenvolvimento da competição à Subcomissão de Divulgação
8. Realizar a competição e divulgar a classificação final

Estão subordinadas à Comissão Técnica as seguintes subcomissões:

- a) Secretaria Geral
- b) Subcomissão de Divulgação e Cerimonial
- c) Subcomissão de Modalidades Esportivas
- d) Subcomissão Disciplinar

Art.10 - Compete à Secretaria Geral:

1. Controlar toda a documentação relativa aos jogos
2. Preparar e expedir correspondência relativa aos JESG's
3. Validar as inscrições (on-line) dos estudantes / atletas
4. Divulgar Regulamento Geral e por Modalidades, no site da Prefeitura
5. Publicar, nos grupos de WhatsApp e instagram da Secretaria Municipal de Educação, o calendário da competição

Art.11 - Compete à Subcomissão de Divulgação e Cerimonial:

- a) Planejar, organizar e executar a solenidade de abertura
- b) Organizar e realizar a Solenidade de Encerramento e premiação
- c) Produzir boletins diários e divulgar os resultados (on-line) nos meios de comunicação de nossa cidade

Art.12 – Compete à Subcomissão de Modalidades Desportivas:

1. Elaborar conjuntamente com os coordenadores de modalidades as programações dos jogos
2. Coordenar toda a sua realização e desenvolvimento
3. Apresentar relatório final identificando todos os indicadores

Art.13 - Compete à Subcomissão disciplinar:

- 1- Julgar todos os fatos que lhes sejam encaminhados;
- 2- Encaminhar à Comissão Técnica os resultados dos julgamentos

Parágrafo Único: A Subcomissão Disciplinar será constituída por 3 (três) membros, nomeados pela Coordenação do Setor de Esporte na Escola, por meio de Portaria publicada no Boletim 01 dos JESG's.

TÉCNICO

Art.14 - A função de **Técnico Esportivo Escolar** e/ou Assistente Técnico é privativa de profissional responsável indicado e nomeado pela escola perante termo preenchido e entregue à Secretaria Geral, não havendo exigibilidade do CREF.

§1º – Na ausência ou impedimento do Técnico Esportivo Escolar, a equipe só participará se tiver a presença de responsável da escola no recinto da competição, seja ele diretor(a), coordenador(a) ou professor(a), não podendo este se fazer presente no banco de jogo.

§2º Dentro da área de Competição, só será permitida a presença, de no máximo, 2 (dois) representantes por equipe, desde que devidamente cadastrado na ficha técnica de inscrição da referida equipe ou ficha de credenciamento da escola.

§3º Nas modalidades em que tenha mais de uma área de competição, em um mesmo ambiente e que o mesmo professor atenda as duas equipes em áreas diferentes, o professor poderá atender as duas áreas, prevalecendo assim a condição de disputa para o estudante/atleta.

Art.15 - Será considerado **dirigente esportivo** o gestor da escola, coordenador pedagógico ou professor do quadro efetivo da escola e os agentes sociais do esporte presentes nos programas existentes na escola devidamente credenciados, por meio de ofício emitido pela gestão escolar, designando-o para a referida função.

CAPITULO II - CONGRESSO TÉCNICO

Art.16 - O Congresso Técnico deverá ser realizado até 15 (quinze) dias antes do início da Solenidade de Abertura dos JESG's.

Art.17 - O Congresso Técnico será dirigido pela Comissão Técnica e acompanhado pelo Coordenador de cada modalidade desportiva, on-line (Google Meet).

Art.18 - No Congresso Técnico, serão conhecidas as normas específicas de cada modalidade.

Art.19 - No Congresso Técnico, serão informadas as decisões tomadas no Congresso de Avaliação para inclusão nos jogos do ano seguinte.

Parágrafo único: No Congresso Técnico, também serão recebidas as sugestões a serem apreciadas no Congresso de Avaliação.

Art.20 - As categorias que não conseguirem quórum mínimo de três (03) escolas participantes terão, após o congresso técnico, um tempo determinado pela coordenação para fazer remanejamento para categorias superiores.

TÍTULO III

CAPÍTULO I – DAS INSCRIÇÕES E FORMAS DE DISPUTA

Art.21º - Serão oferecidas as seguintes modalidades, categorias e naipes, com os respectivos números máximos de atletas que podem ser inscritos por escola nos JESG'S, conforme quadro abaixo:

Nº	CATEGORIAS	PRÉ-MIRIM		MIRIM		INFANTIL		JUVENIL	
	MODALIDADES EFETIVAS	MAS	FEM	MAS	FEM	MAS	FEM	MAS	FEM
1	ATLETISMO (E SUBMODALIDADES)	12	12	12	12	12	12	12	12
2	DAMA	5		5		5		5	
3	DANÇA /GINÁSTICA	CATEGORIA ÚNICA 15							
4	FUT7	14	14	14	14	14	14	14	14
5	FUTSAL	12	12	12	12	12	12	12	12
6	BEACH HANDEBOL	10	10	10	10	10	10	10	10

7	HANDEBOL INDOOR	14	14	14	14	14	14	14	14
8	JIU JITSU	10	10	10	10	10	10	10	10
9	JUDÔ	10	10	10	10	10	10	10	10
10	KARATÊ	10	10	10	10	10	10	10	10
11	QUEIMADA	12	12	12	12	12	12	12	12
12	TAEKWONDO	10	10	10	10	10	10	10	10
13	VOLEIBOL	12	12	12	12	12	12	12	12
14	VÔLEI DE DUPLAS (AREIA)	3	3	3	3	3	3	3	3
15	XADREZ	5		5		5		5	
16	X1	4	4	4	4	4	4	4	4

Art.22º - Os JESG's serão disputados em até 04 (quatro) categorias por gênero nas modalidades esportivas olímpicas e não olímpicas.

Pré-mirim – estudantes com idade máxima de 10 (dez) anos completos ou a completar no ano da competição, nascidos em 2016, 2017 e 2018;

Mirim - estudantes com idade máxima de 13 (treze) anos completos ou a completar no ano da competição, nascidos em 2013, 2014 e 2015;

Infantil - estudantes com idade máxima de 15 (quinze) anos completos ou a completar no ano da competição, nascidos em 2011 e 2012.

Juvenil - estudantes com idade máxima de 18 (dezoito) anos completos ou a completar no ano da competição, nascidos em 2008, 2009 e 2010.

§1º O estudante/atleta de uma determinada categoria poderá ser inscrito na categoria imediatamente superior à sua categoria de origem, conforme prevê o Art. 21 deste regulamento. A saber: O estudante da categoria PRÉ-MIRIM poderá participar da categoria MIRIM sendo vetada sua participação na categoria INFANTIL . O estudante da categoria MIRIM poderá participar da categoria INFANTIL, sendo vetada sua participação na categoria JUVENIL. O estudante da categoria INFANTIL poderá participar da categoria JUVENIL, sendo vetada sua participação na categoria MIRIM. O estudante da categoria JUVENIL só poderá participar na sua categoria;

§2º Na categoria PRÉ-MIRIM, será obrigatória a participação, no JOGO, de todos os estudantes/atletas inscritos na súmula, observando-se os regulamentos específicos de cada modalidade;

§3º Na modalidade de Dança, poderão ser inscritos estudantes/atletas com idade inferior a 8 (nove) anos na categoria Pré-mirim.

§4º As Modalidades de Dama e Xadrez, não há categoria por sexo, fixando apenas as categorias por idade.

Art.23 - Para que o atleta possa participar dos JESG's, é necessário que o representante legal da escola apresente a FICHA DE INSCRIÇÃO por modalidade, sexo e categoria, fornecido pelo Coordenadoria de

Educação Física e Esporte na Escola, devidamente assinado pela Gestão da Escola e enviada pelo link <https://forms.gle/YAPQ6EPm6L5NcBfM9> disponibilizado nos grupos do WhatsApp.

Art.24 - Após a validação das inscrições das escolas, pela Secretaria, por modalidades e categorias, serão realizadas as inscrições dos estudantes/atletas das respectivas escolas, por meio de sistema on-line pelo fornecido pela Secretaria Geral dos Jogos Escolares Municipais.

Parágrafo único - Após a validação das inscrições dos estudantes/atletas pela Secretaria Geral dos JESG's, só será permitida a substituição deste atleta mediante solicitação formal assinada pelo(a) representante da modalidade e reconhecida pela Gestão da Escola, apresentada até o período de substituição determinado pela comissão organizadora. A análise e anuência de substituição são exclusivas desta comissão.

Art.25 - O estudante / atleta poderá ser inscrito em até duas modalidades ou categorias oferecidas nos JESG's.

Parágrafo único - Caso aconteça a incompatibilidade no horário das competições inscritas pelo atleta, será da sua inteira responsabilidade a escolha da modalidade na qual participará.

Art. 26 - Toda informação contida na inscrição da Escola de seus atletas, técnicos e dirigentes será de inteira responsabilidade da direção da Escola e do Responsável direto pela inscrição da mesma. A inscrição deve informar os dados corretos e completos do atleta, técnico e dirigente, caso contrário a inscrição será cancelada.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 27 – Poderão participar dos JESG's estudantes/atletas, regularmente matriculados, na Educação Básica, em estabelecimentos da rede de ensino do Estado do Rio Grande do Norte, nas esferas Federal, Estadual, Municipal e privada, devendo ter comprovado 75% (setenta e cinco) de frequência.

§1º O atleta que frequenta mais de uma escola, deverá obrigatoriamente participar pela escola de matrícula mais antiga.

§2º O atleta não poderá participar do JESG's, na escola que estiver matriculado só na Progressão Parcial (dependência).

§3º Em um mesmo ano, o atleta só poderá participar dos JESG's por uma única escola, mesmo que, no decorrer do ano letivo seja transferido.

§4º Somente poderão participar do JESG's, os/as atletas que tiverem matrícula deferida pela Escola até 31 de Julho de 2026, ficando isento de cumprir este prazo o atleta matriculado em escola que seja admitido através de concurso e que tenha suas atividades letivas iniciadas no 2º semestre.

Art. 28 – Não poderá participar dos JESG's o/a Aluno(a) que:

- a) Amparado pela Lei nº. 10.793 de 1 de dezembro de 2003, que esteja dispensado da prática de educação física, com exceção para modalidades de xadrez e dama;
- b) Seja considerado Atleta profissional do esporte, mesmo que satisfaça as exigências deste regulamento; e

Art. 29 – O atleta transferido de uma escola para outra deverá atender as exigências contidas no Art.22 e os parágrafos deste artigo.

§1º Apresentar documento de transferência do atleta, pela escola, com a respectiva data, anexada ao pedido de inscrição.

§2º Está isento do cumprimento do disposto neste artigo o atleta de escola extinta.

§3º Está isento do cumprimento do disposto neste artigo o atleta que tenha sido transferido de outro país ou tenha participado de intercâmbio cultural e sua documentação de transferência devidamente aprovada pela inspeção escolar do município.

§4º A isenção prevista nos §2º, e §3º, deste artigo, perde sua legalidade se ultrapassar o último

dia das inscrições dos atletas, conforme calendário.

Art. 30 – A escola representante de uma rede integrada, somente poderá participar dos JESG's com equipes compostas de atletas matriculados e cursando regularmente a mesma escola.

Parágrafo único – Considera-se a escola integrante de uma rede de ensino, a instituição que tenha o mesmo nome e razão social (CNPJ), mesmo que esteja funcionando em unidades com endereços diferentes situadas no mesmo município.

Art. 31 – Os participantes dos JESG's serão identificados em todas e quaisquer provas ou jogos, pelo documento de identidade válido, RG, CNH, CTPS, PASSAPORTE, E-TÍTULO (com foto, na sua forma original física ou digital, expedido por órgão oficial e com abrangência em todo território nacional), e cópia da ficha de cadastro de matrícula com fotografia e com o confere original da gestão escolar. O BO só será aceito estando dentro de um prazo de até 10 (dez) dias da data de sua expedição.

CAPÍTULO III – DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS

Art. 32 – Os grupos para formação das tabelas serão sorteados pela subcomissão de cada modalidade esportiva, de acordo com orientação da Comissão Técnica Desportiva de modo que atenda principalmente às necessidades do evento.

Art. 33 – Os JESG's terão os seus regulamentos específicos de disputa para cada modalidade esportiva e serão aplicadas as regras oficiais aprovadas pelas respectivas Federações e Confederações Brasileiras, em tudo que não conflitar com este regulamento.

Art. 34 – As competições terão início no horário fixado pela Comissão Técnica, sendo considerada perdedora por ausência (W x O), a equipe que não estiver apta a disputar, dentro do local de competição, até quinze (15) minutos no máximo, após o horário estabelecido, tão somente para o primeiro jogo ou provado dia.

Art. 35 – Em todas as modalidades coletivas e individuais, serão confeccionadas súmulas para todos os jogos e provas, que ficarão em poder da subcomissão da respectiva modalidade e à disposição das escolas, para qualquer necessidade.

Art. 36 – Só poderá estar presente no banco de reservas ou na área de competição, o(a) professor(a)/assistente técnico devidamente registrado, com as vestimentas de acordo com o regulamento específico da modalidade.

CAPÍTULO IV - SISTEMAS DE COMPETIÇÕES

Art. 37 – Nas modalidades individuais, a ordem dos jogos e/ou provas deverão ser organizadas mediante sorteio, sendo que o sistema de competição usado será de acordo com as necessidades e peculiaridades de cada modalidade esportiva.

Art. 38 – Na modalidade Dança, será realizado um Festival, conforme descrito abaixo:

Nas apresentações da Dança, cada escola terá o tempo máximo de 5 minutos de apresentação, podendo ser representada por qualquer grupo rítmico ou ginástico da escola e contará 10 (dez) pontos de participação, que se somará à pontuação da classificação geral dos JESG's.

Art. 39 – Nas modalidades coletivas, será adotado o sistema de rodízio simples, ou chaveamento de acordo com o número de participantes.

As tabelas dos JESG's obedecerão aos seguintes modelos, por grupo:

a) As competições com 03 (três) a 05 (cinco) equipes ou participantes serão realizadas em sistema de rodízio simples (grupo único); b) A partir de 06 (seis) ou mais equipes ou participantes será observada a formação de grupos com no mínimo de 03 (três) e no máximo de 04 (quatro) equipes ou participantes,

respeitando o preenchimento do grupo de maior número de equipes ou participantes, na ordem decrescente da direita para a esquerda. Nas chaves de três, será classificado o 1º de cada chave e o segundo melhor índice técnico das chaves.

§1º: A equipe poderá jogar mais de uma vez por dia, quando necessário, para melhor ajuste da competição, desde que obedeça a um tempo real mínimo de 30 minutos entre um jogo e outro.

§2º: Nas modalidades coletivas nas categorias pré-mirim e mirim, será obrigatória a participação no JOGO de todos os estudantes/atletas inscritos na súmula. As substituições obrigatórias levarão em consideração a proporcionalidade de estudantes/atletas em condições de participação para o início do jogo em ambas as equipes.

§3º: A equipe que não cumprir com as substituições obrigatórias de estudante/atletas inscritos, previstas neste parágrafo, perderá a pontuação do jogo.

CAPÍTULO V - DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Art. 40 – Nas fases da competição, nas quais o sistema de disputa seja rodízio, os jogos poderão terminar empatados, quando as regras internacionais da modalidade assim o permitirem, e a contagem de pontos será a seguinte:

- 1- Nas competições de **Voleibol Indoor e Vôlei de Areia**, a contagem será:

Por vitória	02 Pontos
Por derrota	01 Ponto
Por ausência	00 Ponto
- 2- Nas competições de **Handebol de Areia e Queimada** a contagem será:

Por vitória em tempo normal	03 Pontos
Por vitória em tempo extra	02 Pontos
Por derrota ou ausência	00 Ponto
- 3- Nas competições de **Fut7, Futsal e Handebol Indoor e X1** a contagem será:

Por vitória	03 Pontos
Por empate	01 Pontos
Por derrota ou ausência	00 Ponto

Art. 41 – Nos grupos, as chaves deverão ser preenchidas por sorteio.

Para efeito de desempate, serão adotados os seguintes critérios:

1 – FUT7, FUTSAL, HANDEBOL INDOOR E BEACH HANDEBOL

1.1 - ENTRE DUAS EQUIPES	1.2 - ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES
a) Confronto direto b) Maior número de vitórias; c) Maior coeficiente average em todos os jogos da fase; d) Maior saldo de gols em todos os jogos da fase; e) Menor número de gols contra em todos os jogos da fase; f) Maior número de gols a favor em todos os jogos da fase; g) todos os jogos da fase; h) Sorteio.	a) Maior número de vitórias; b) Maior coeficiente average somente nos jogos das equipes empatadas; c) Maior coeficiente average em todos os jogos da fase; d) Maior saldo de gols em todos os jogos da fase; e) Menor número de gols contra em todos os jogos da fase; f) Maior número de gols a favor em todos os jogos da fase; g) Sorteio.

2 – VOLEIBOL INDOOR E VÔLEI DE DUPLAS

2.1 - ENTRE DUAS EQUIPES	2.2 - ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES
a) Confronto direto	a) Maior número de Vitórias; b) Maior coeficiente de sets average nos jogos realizados na fase; c) Maior coeficiente de pontos average nos jogos realizados na fase; d) Sorteio.

Parágrafo único – Durante a análise dos critérios, não se pode retornar aos critérios anteriores.

Art. 42 – Para efeito de classificação das equipes em 5º e 6º lugares no resultado final da modalidade serão usados os seguintes critérios:

§ 1º - Quando houver 4ª de final:

- Será 5º lugar o perdedor para o campeão;
- Será 6º lugar o perdedor para o vice-campeão.

§ 2º - Quando não houver 4ª de final:

- Será 5º lugar a equipe pertencente ao grupo do campeão;
- Será 6º lugar a equipe pertencente ao grupo do vice-campeão;
- Para classificação do 5º e 6º lugar quando o campeão e vice forem do mesmo grupo serão observados os critérios técnicos de desempate previstos no Art. 43 deste regulamento.

Art. 43 – Para efeito de desempate nas modalidades individuais, categorias e naipes serão adotados os seguintes critérios:

- Maior número de medalhas de ouro
- Maior número de medalhas de prata
- Maior número de medalhas de bronze
- Maior número de 4º lugares;
- Maior número de 5º lugares;
- Maior número de 6º lugares;
- Sorteio

Art. 44 – Em caso de desistência ou não comparecimento, será consignado WO e, para efeito de contagem de pontos, serão conferidos os seguintes resultados:

- Handebol Indoor - 10 x 0
- Beach Handebol - 2 x 0 (com parciais de 10 x 0)
- Fut7 – 1 x 0
- Futsal - 1 x 0
- Handebol - 1 x 0
- Queimada - 1 x 0
- Voleibol - 2 x 0 (com parciais de 25 x 0, exceto para as fases semifinais e finais 3 x 0 que serão em parciais de 25 x 0)
- Vôlei de Areia - 1 x 0, (com parciais de 25 x 0)
- X1 - 1 x 0

Art. 45 – PARTICIPAÇÃO NA ABERTURA – As escolas inscritas nos JESG's que participarem da solenidade de abertura, nas respectivas Regionais e na fase final, com um número mínimo de 15 (quinze) atletas e máximo de 35 (trinta e cinco) atletas, devidamente uniformizados (a critério da escola), portando identificação da mesma, receberão **UMA medalha de Ouro** na contagem para campeão geral do JESG'S.

Art. 46 – Para efeito de classificação por Categoria, Modalidade e Campeão Geral, será adotado o sistema tradicional de Quadro de Medalhas, onde a classificação das escolas será definida prioritariamente pelo número de medalhas conquistadas nas modalidades oficiais.

Parágrafo Único: A Campeã Geral será a escola que obtiver o maior número de **medalhas de ouro por MODALIDADE**.

Art. 47 - Para ordenação do Quadro de Medalhas e desempate da categoria Campeã Geral, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem sucessiva de eliminação:

1. Maior número de medalhas de **Ouro** (1º Lugar);
2. Maior número de medalhas de **Prata** (2º Lugar);
3. Maior número de medalhas de **Bronze** (3º Lugar);
4. Maior número de **4º lugares** obtidos;
5. Maior número de **5º lugares** obtidos (e assim sucessivamente até o 8º lugar, se necessário);
6. **Sorteio**.

CAPÍTULO VI- ÁRBITROS

Art. 48 - Os árbitros para os JESG's serão designados pela **COMISSÃO TÉCNICA**, por desígnio da Subcomissão de Modalidades, não sendo permitido o VETO de sua atuação por nenhuma das equipes participantes.

Art. 49 - É obrigatório aos árbitros atuarem uniformizados.

Parágrafo Único – É proibido, aos árbitros e auxiliares, FUMAR no recinto das áreas de competição

CAPÍTULO VII- DOS CAMPEÕES E PRÊMIACÕES

Art. 50 - Após a classificação final, serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes dos esportes individuais e coletivos:

- 1- **MEDALHAS** – Aos atletas e técnicos classificados em 1º (ouro), 2º (prata) e 3º (bronze) lugares.
- 2- **TROFÉUS** - Escola Campeã Geral do JESG's; Escola Vice Campeã Geral do JESG's; Escola em Terceiro lugar do JESG's.

CAPÍTULO VIII - PROTESTOS

Art. 51 - O protesto é uma forma de manifestação diante de situação, decorrente da disputa, expressa em documento hábil encaminhado à COMISSÃO TÉCNICA.

Parágrafo 1º - Têm competência para interpor recursos os gestores escolares e/ou seus representantes legais.

Parágrafo 2º - O protesto será aceito se atender às seguintes normatizações:

- a. O documento de protesto deverá ser apresentado dentro de um prazo máximo de 02 (duas) horas após o término do jogo ou prova ou da publicação do resultado definitivo no boletim dos JESG's;
- b. O protesto deverá ser expresso de maneira clara e objetiva, assinado pelo gestor escolar ou seu representante legal.

Parágrafo 3º - Quando em Jogo ou Provas, os fatos que originaram causa de protesto deverão ser levados ao conhecimento dos árbitros para o devido registro na súmula.

Parágrafo 4º - Os representantes legais junto à COMISSÃO TÉCNICA são aqueles estabelecidos conforme os Art.17 e 18 deste regulamento.

Parágrafo 5º - A COMISSÃO TÉCNICA, em qualquer oportunidade, encaminhará à SUBCOMISSÃO DISCIPLINAR toda e qualquer irregularidade constatada, independentemente do protesto e do cumprimento do **parágrafo 2º** deste artigo.

CAPÍTULO IX - DESISTÊNCIAS

Art. 52 - Em caso de segunda desistência (W0), a equipe infratora estará automaticamente eliminada dos JESG's VI na modalidade e categoria respectivas. Neste caso, será encaminhado um documento à escola,

solicitando justificativa e outro documento informando à secretária o ocorrido.

CAPÍTULO X - PUNICÕES

Art. 53 - A equipe em cuja inscrição for constatada irregularidades ou uso de má fé estará imediatamente eliminada da competição e o seu responsável notificado à comissão técnica para o devido procedimento processual.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 - As competições esportivas só serão realizadas com o número mínimo de três (03) escolas devidamente inscritas.

Parágrafo único: No momento da competição, quando houver inscrição de 3 escolas, mas havendo apenas a presença de estudantes / atletas de uma mesma escola, as provas ou jogos nas modalidades individuais serão realizados, mas serão computados os pontos somente para efeito de classificação geral.

Art. 55- O atleta que, durante um jogo, for punido com cartão vermelho, estará automaticamente suspenso do jogo seguinte, só podendo jogar após cumprimento da punição.

Art. 56 - O técnico esportivo e/ou assistente técnico que, durante um jogo, for punido com cartão vermelho, estará automaticamente suspenso por dois (02 jogos) seguidos, só podendo voltar a dirigir sua equipe após o cumprimento da punição, sendo notificado à Comissão Técnica para a devida providência processual.

Parágrafo Único: O Dirigente Esportivo que apresentar atitude antidesportiva no recinto de jogo será citado na súmula e a ele serão aplicados os critérios de punição presentes neste regulamento, sendo notificado à Comissão Técnica para a devida providência processual.

Art. 57 - As competições somente poderão ser adiadas ou antecipadas nos casos de interesse do próprio evento, a juízo exclusivo da COMISSÃO TÉCNICA.

Art. 58 - Nos esportes coletivos, quando as cores dos uniformes causarem dificuldade de identificação pela arbitragem, a equipe colocada ao lado esquerdo da tabela dos jogos deverá utilizar os coletes disponibilizados pela organização do evento.

Art. 59 – A gestão escolar é responsável pela participação e deslocamento de todos os integrantes de sua escola.

Art. 61 – Quando uma partida ou prova for interrompida ou deixar de ser realizada por motivo de força maior, caberá à comissão técnica decidir qual o procedimento a tomar.

Art. 62 – A não apresentação do Técnico Esportivo e/ou Dirigente esportivo à mesa de arbitragem para o início do jogo será declarada (WO). Em caso de reincidência, a equipe estará eliminada e o professor encaminhado à SUBCOMISSÃO DISCIPLINAR.

Art. 63 - Os casos omissos serão resolvidos pela **COMISSÃO TÉCNICA**.

Comissão Técnica
SME/SAGE/COEF

JOGOS ESCOLARES SÃO-GONÇALENSES JESG's - 2026

REGULAMENTO ESPECÍFICO - XADREZ

Art. 1º - As competições serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez (FIDE) em tudo que não contrariar o Regulamento Geral dos Jogos e o Regulamento específico da modalidade.

Art. 2º - Dos Participantes:

Os participantes serão divididos por faixa etária em 4 (quatro) categorias:

- a) Pré-Mirim (9 a 11 anos);
- b) Mirim (12 e 13 anos);
- c) Infantil (14 e 15 anos);
- d) Juvenil (16 a 18 anos).

Obs.: Completos em 2026.

Como também serão divididos por Naipes:

- a) Feminino;
- b) Masculino.

Resultando assim em 8 (oito) subcategorias.

Art. 3º - Contagem de pontos:

A contagem de pontos será de forma Individual, com:

- a) 01 (um) ponto por cada vitória;
- b) ½ (meio) ponto por empate;
- c) 0 (zero) ponto por derrota.

Art. 4º - Da Competição:

- a) Será adotado o Sistema Suíço de empareiramento;
- b) O torneio terá 5 rodadas a depender do total de participantes;
- c) O tempo de reflexão para cada enxadrista será de 10 (dez) minutos nocaute;
- d) Serão considerados vencedores os atletas que somarem o maior número de pontos em suas categorias e naipes.

Art. 6º - Critérios para desempates:

Serão utilizados os critérios abaixo, na ordem em que se encontram:

1. Pts: Pontos do torneio + pontos de arbitragem;
2. DE: Confronto Direto;
3. BU1: Buchholz Cut 1;
4. BUT: Buchholz Total;
5. SB: Sonnenborn-Berger;
6. BUM: Buchholz Mediano;
7. VIT: Número de Vitórias;
8. BLK: Número de partidas jogadas com as negras.

Persistindo: Rating, Título e Nome.

Art. 5º - Da Premiação:

- a) Serão premiados individualmente com medalhas os 1º, 2º e 3º lugares de cada subcategoria;

Art. 7º - Da conduta dos jogadores e técnicos:

- a) Durante as rodadas, apenas os Atletas com partidas em andamento, a Subcomissão de Xadrez e a Equipe de Arbitragem poderão circular no salão de jogos;
- b) Durante o jogo é proibido aos jogadores servirem-se de notas manuscritas ou impressas ou de analisar partidas sobre outro tabuleiro. É igualmente proibido recorrer a conselhos ou advertências de terceiros, solicitados ou não;
- c) Durante a partida, é proibido ao jogador portar celular e/ou outro meio eletrônico de comunicação no ambiente de jogo. Se for evidente que o jogador trouxe tais equipamentos eletrônicos para o ambiente de jogo, deverá perder a partida. O oponente deverá vencer.
- d) Nenhuma análise é permitida no salão onde estiver sendo realizado o evento;
- e) É proibido molestar o adversário de qualquer maneira que seja;
- f) É proibido fumar na área da competição;

Art. 8º - O empareiramento pelo Sistema Suíço será feito com o auxílio da versão atualizada do Programa DiSwiss como ordenador e subsequentemente a ordem alfabética para jogadores não rateados.

Art. 9º - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.